



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- EDITAL Nº 72/2019 - RETIFICAÇÃO	
Divulga resultado do concurso público para docentes do magistério superior homologado pelo conselho do Centro de Ciências Médicas	01
02- PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO, INOVAÇÃO E CONSUMO – CA	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020 – Mestrado	01 - 11
03- PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ECONOMIA DA SAÚDE – CCSA - RETIFICAÇÃO	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020 – Doutorado Profissional	12 - 14
04- PORTARIAS DE PESSOAL	
CENTRO – CA/NFD – Nº 002/2019	14 - 15
CENTRO – CE – Nº 08/2019	15

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

RETIFICAÇÃO NO EDITAL Nº 72, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

No quadro do Edital nº 72, de 26 de Agosto de 2019, publicado no D.O.U. Nº 165, de 27 de Agosto de 2019, referente à homologação de resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, Classe ASSISTENTE A, em regime de trabalho de 20H para o Centro de Ciências Médicas, Área: Cirurgia subárea Cirurgia Ortopédica, ONDE SE LÊ: DE; LEIA-SE: 20H.

Publicado no DOU nº 177, de 12.09.2019, seção 3, página 73.

CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO, INOVAÇÃO E CONSUMO. CURSO DE MESTRADO

(Aprovado na reunião do Colegiado em 03/09/2019)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Gestão, Inovação e Consumo (PPGIC), por meio do Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, veiculado no endereço eletrônico http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu_cursos.php, e do Aviso veiculado no Diário Oficial da União, torna público o presente Edital, contendo as normas do Concurso Público de Seleção e Admissão de candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Gestão, Inovação e Consumo, Curso de Mestrado – Ano Letivo 2020, primeiro semestre.

1 INSCRIÇÕES

1.1 A inscrição do candidato no Programa de Pós-Graduação em Gestão, Inovação e Consumo (PPGIC) implica no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.2 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade total e exclusiva do candidato.

1.3 As inscrições estarão abertas no período de 20 de setembro a 14 de novembro de 2019, apenas em dias úteis (segunda-feira à sexta-feira) das 09h00 às 17h00, podendo ser realizadas pessoalmente, por procuração ou por correspondência.

1.4 O local da inscrição é a Secretaria Geral de Cursos de Graduação – SEGEC, que fica localizada no térreo do Espaço de Apoio Estudantil (Bloco da Escolaridade), situada na Av. Campina Grande, s/n, Nova Caruaru, CEP: 55014-900, Caruaru, Pernambuco (PE) – BRASIL.

1.5 A Taxa de Inscrição de R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) deverá ser paga por meio de depósito bancário na Conta Única da União, no Banco do Brasil S.A., de acordo com as informações disponíveis na página eletrônica da PROGEPE (www.ufpe.br/progepe) e no anexo II deste edital.

1.5.1 Não será válida a inscrição cujo pagamento da Taxa de Inscrição não tenha sido realizado na forma prevista no item 1.5.

1.6 De acordo com Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE, a taxa de inscrição será isenta para aluno regularmente matriculado na UFPE que seja concluinte de curso de graduação, servidor ativo e inativo da UFPE (técnico-administrativo e docente) e professor substituto da UFPE (Os candidatos devem apresentar documento comprobatório do respectivo vínculo com a UFPE).

1.7 Candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e for integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderão requerer isenção da taxa de inscrição.

a) No caso do item 1.7, os requerimentos serão apreciados e a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

b) Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, dentro do prazo de 1 (um) dia útil, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

1.7.1 O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 83.936/79.

1.7.2 O requerimento de isenção de taxa de inscrição não implica formalização da inscrição no concurso, mesmo no caso de deferimento do pedido. O candidato beneficiado pela isenção da taxa de inscrição deverá cumprir as obrigações contidas neste Edital, inclusive aquelas referentes à formalização da inscrição no concurso.

1.7.3 Os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão analisados pelo Colegiado do PPGIC a que se destina a seleção, na ocasião do julgamento das inscrições, e integrarão a publicação de que trata o item 1.6.

1.7.4 Indeferido o pedido de isenção, o candidato deverá comprovar na secretaria do programa, em até 1 (um) dia útil após referida divulgação, o recolhimento da taxa a que se refere o item 1.5, sob pena de cancelamento de sua inscrição.

1.8 Admitir-se-á a inscrição por procuração, em instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia autenticada das Cédulas de Identidade do candidato e de seu procurador.

1.9 Admitir-se-á inscrição por via postal, registrada e com aviso de recebimento, postada até a data do último dia de inscrição (14 de novembro de 2019, às 16h00 horas) e recebida até 3 (três) dias úteis após a data de encerramento das inscrições (21, 22 e 25 de novembro de 2019), devendo o candidato atentar, sob sua própria conta e risco, para o prazo de entrega indicado pelo serviço postal, cuidando de postar a documentação em dia e hora hábeis a viabilizar sua chegada ao destino no prazo aqui indicado.

1.10. As inscrições por via postal devem ser endereçadas exclusivamente ao Programa de Pós-Graduação em Gestão, Inovação e Consumo - PPGIC, cujo endereço encontra-se no item 1.4 deste Edital.

1.11 Somente as inscrições que satisfaçam às exigências do item 2.1 deste edital, a seguir, serão homologadas pela Comissão de Seleção e Admissão, cuja decisão será publicada no site do programa, até o dia 19 de novembro de 2019.

1.12. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele, ou por representante legal, fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em hipótese alguma ou a qualquer título.

2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

2.1 Documentação exigida para inscrição do processo de seleção para Mestrado:

a) Ficha de inscrição padronizada (ANEXO I) devidamente preenchida (digitada ou em letra de forma);

- b) Cópias da Carteira de Identidade, do CPF, do Título de Eleitor, da Certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral - TSE, ou no cartório eleitoral. OBSERVAÇÃO: Não serão aceitos comprovantes de votação e/ou comprovantes de justificativa eleitoral. Caso a emissão da certidão de quitação eleitoral pela internet esteja indisponível, o documento poderá ser obtido em qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral), ou apenas do Passaporte, no caso de candidato estrangeiro.
- c) 01 (uma) foto 3 x 4 recente e de rosto frontal e imagem nítida;
- d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) conforme boleto (ANEXO II), cujo pagamento pode ser efetivado por meio do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br, sendo isento da taxa aqueles que estiverem de acordo com o item 1.7 deste Edital. Os candidatos referidos no item 1.6 devem apresentar documento comprobatório do respectivo vínculo com a UFPE.
- e) Curriculum Vitae impresso em 01 (uma) via, com documentos comprobatórios organizados considerando os tópicos descritos no item 3.1.2.4, a saber: (A) Titulação, (B) Experiência Profissional, (C) Atividade de Pesquisa, (D) Produção Acadêmica e (E) Atividades Acadêmicas e de Extensão. Não serão aceitos currículos da Plataforma Lattes.
- f) Pré-projeto de Dissertação, em 03 (três) cópias impressas (e encadernadas) e 01 (uma) cópia eletrônica em CD em formato Word;
- g) Cópia do Diploma ou declaração de conclusão de Curso de Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica em cursos reconhecidos pelo MEC.
- h) Comprovante do resultado do teste ANPAD.

- 1 No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação ou da Modalidade Tecnológica obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.
- 2 Cópia do histórico escolar de Curso de Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica, reconhecidos pelo MEC. Não substituirá o diploma.

2.3 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação, até a data de realização da matrícula.

2.4 O Pré-projeto de Dissertação, para o candidato ao Mestrado, deve ser depositado na Secretaria do Programa quando da inscrição do candidato, com a seguinte formatação: ter entre 5 e 10 páginas, espaçamento entre linhas de 1,5 e conter minimamente: nome do candidato, título, contextualização da pergunta de pesquisa, objetivos geral e específicos, revisão de literatura, procedimentos metodológicos e referências, conforme as normas da ABNT ou APA. Recomenda-se que os candidatos entrem no site do PPGIC (<https://www.ufpe.br/ppgic>) para acessar informações sobre as linhas de pesquisa e os currículos dos professores, essas informações devem ajudar na proposta do tema do projeto de pesquisa.

3.Exame de Seleção e Admissão

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada por até 05 (cinco) membros, sendo um deles, necessariamente, o Coordenador do Programa. Na execução de seus trabalhos, a mencionada Comissão poderá contar com a colaboração de integrantes do corpo docente do Programa, a critério do referido Coordenador.

3.1 A Seleção para o Mestrado obedecerá à programação e etapas descritas a seguir.

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários
Inscrição	20/09 a 14/11/2019	09h às 17h
Homologação das Inscrições	19/11/2019	A partir das 14h00min
Prazo Recursal da Homologação das Inscrições	20, 21 e 22/11/2019	09h às 17h
Resultado do Recurso	26/11/2019	A partir das 14h00min
ETAPA ÚNICA – Comissão de Seleção e Admissão	27/11 a 04/12/2019	Das 8h às 18h
A) Avaliação do Projeto de Pesquisa	27/11 a 04/12/2019	Das 8h às 18h
B) Avaliação de Curriculum Vitae	27/11 a 04/12/2019	Das 8h às 18h
C) Avaliação do Resultado do Teste da ANPAD	27/11 a 04/12/2019	Das 8h às 18h
Divulgação do Resultado do Processo Seletivo	06/12/2019	A partir das 08h00
Prazo Recursal	09, 10 e 11/12/2019	09h às 17h
Resultado do Recurso	17/12/2019	A partir das 14h00
Pré-matrícula dos alunos novatos (presencial)	12/02/2020	Das 8h às 18h
Divulgação da Pré-matrícula	17/02/2020	A partir das 14h
Divulgação de eventuais remanejamentos	Até 20/02/2020	A partir das 14h
Matrícula dos alunos no SIGA	2020.1 Conforme calendário sig@pós/PROPESQ	
Previsão de início das aulas	Março 2020.1 Definido pelo programa após matrícula	

3.1.1 O Processo Seletivo

3.1.1.1 O processo Seletivo constará de uma etapa única:

- A) Eliminatório: Avaliação do Pré-Projeto de Dissertação (APPD)
- B) Classificatório: Avaliação de Curriculum Vitae (ACV)
- C): Classificatório: Avaliação Teste da ANPAD (ANPAD)

3.1.1.2 Avaliação do Pré-Projeto de Dissertação (APPD)

3.1.1.2.1 A avaliação do Pré-projeto de Dissertação tem caráter eliminatório (peso 1) e constará de apreciação, feita por banca examinadora, designada pela Comissão de Seleção e Admissão, composta por, pelo menos, 2(dois) docentes, preferencialmente da Linha de Pesquisa específica a qual o candidato concorre no Programa, de acordo com a indicação na Ficha de inscrição padronizada (ANEXO I). Os integrantes da banca examinadora, analisando a proposta à luz dos critérios definidos em 3.1.1.2.2, emitirão um parecer avaliativo com uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com duas casas decimais.

3.1.1.2.2 Para a Avaliação do Pré-projeto de Dissertação serão considerados os seguintes critérios equitativos e pesos equivalentes:

- a) aderência do tema à Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato (20%);
- b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (20%);
- c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%);
- d) redação, demonstração de capacidade de uso do vernáculo, clareza e consistência (20%);
- e) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (20%).

3.1.1.2.3 Ao final da Avaliação do Pré-projeto de Dissertação (APPD), em caráter reservado, os membros da banca examinadora emitirão um parecer avaliativo detalhado atribuindo uma nota final ao candidato, no intervalo de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com duas casas decimais, considerando-se os critérios do item 3.1.1.2.2.

3.1.1.2.4 A nota final da Avaliação do Pré-projeto de Dissertação (APPD) do candidato à vaga do Mestrado será a média aritmética simples das notas dos membros da banca, com duas casas decimais.

3.1.1.2.5 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,00 (sete) na Avaliação do Projeto de Dissertação (APPD).

3.1.1.2.6 O Pré-projeto de Dissertação tem caráter avaliativo para o processo de seleção, sendo possível sofrer alterações durante o curso para o desenvolvimento da dissertação. O projeto de dissertação que o aluno desenvolverá durante o curso será decidido junto com orientador.

3.1.1.3 Avaliação do Curriculum Vitae (ACV)

3.1.1.3.1 A elaboração do Curriculum Vitae deverá obedecer à ordem e à lógica dos tópicos do subitem 3.1.1.3.4, a seguir. A Avaliação do Curriculum Vitae (ACV) terá caráter classificatório (peso 1) e apreciação das atividades de produção acadêmica se restringirá, tão-somente, àquelas realizadas em ano não anterior a 2015 e comprovadas. A ACV será realizada pela Comissão de Seleção e Avaliação apenas para os candidatos que foram aprovados no componente APPD e terá nota atribuída com duas casas decimais.

3.1.1.3.2 Para fins de enquadramento da produção científica do candidato na área e/ou subárea do concurso (que é a área de Administração), quando aplicável, será utilizada a classificação estabelecida pelo Sistema Qualis, da CAPES.

3.1.1.3.3 A apuração das notas do Curriculum Vitae seguirá o conceito estatístico de normalização, considerando-se apenas os candidatos que obtiveram classificação no componente – Avaliação do Pré-projeto de Dissertação (APPD) (ou seja, obtiveram nota igual ou maior que 7,00). A nota do candidato será calculada a partir da soma da pontuação obtida em cada tópico do Curriculum Vitae, ponderadas pelos pesos de cada um dos cinco tópicos apresentados no item 3.1.1.3.5. A normalização da nota será feita por linha.

3.1.1.3.4 Na avaliação de cada um dos tópicos do Curriculum Vitae serão considerados apenas os efetivamente comprovados, obedecidas as seguintes tabelas de pontuação:

3.1.1.3.4.1 (A) TITULAÇÃO (peso 3,5)

Cursos	Pontuação Máxima
Graduação em Administração	50 (computar somente 1 ocorrência)
Graduação em Outras Áreas	25 (computar somente 1)
Especialização em Administração	20 (computar somente 1)
Especialização em Outras Áreas	10 (computar somente 1)
Mestrado em Administração	30 (computar somente 1)
Mestrado em Outras Áreas	15 (computar somente 1)

Cursos	Pontuação Máxima
Doutorado em Administração	15 (computar somente 1)
Doutorado em Outras Áreas	8 (computar somente 1)
Média do Histórico Escolar de Graduação	20 (De 0 a 7 – 5 pts; 7,1 a 8 – 10 pts; 8,1 a 9 – 15 pts; 9,1 a 10 – 20 pts)
Proficiência em Língua Inglesa	15 (somente será computada esta pontuação para testes de proficiência credenciados como IELTS, TOEFL, CPF, Cambridge com aproveitamento de: 70% a 100% – 15pts 69% a 50% – 10pts)
Outros Cursos	5 (máx. 1 outros)

3.1.1.3.4.2 (B) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 1)

Atividade	Pontuação Máxima
Professor Universitário na Área de Administração	20 (máx. 5 semestres)
Professor Universitário em Outras Áreas	10 (máx. 5 semestres)
Professor de Ensino Médio/Técnico/Fundamental	5 (máx. 5 semestres)
Participante de Pesquisa	7 (máx. 5 semestres)
Profissional de Área Administração	10 (máx. 5 semestres)
Empresário / Executivo	10 (máx. 5 semestres)
Assessor / Consultor	5 (máx. 5 semestres)
Outras Experiências Profissionais	5 (máx. 5 semestres)

3.1.1.3.4.3 (C) ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 2)

Atividade	Pontuação Máxima
Bolsa de iniciação científica (PIBIC) ou similar	40 (máx. 4 semestres)
Orientações de trabalhos acadêmicos	25 (máx. 5 trabalhos)
Estágio voluntário (mínimo 120 horas)	15 (máx. 2 estágios)
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado	25 (máx. 2 projetos)
Outras Atividades de Pesquisa	5 (máx 1 outras atividades)

3.1.1.3.4.4 (D) PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 2,5)

Trabalho Produzido	Pontuação Máxima
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes	04 (1 ponto por evento)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	08 (2 pontos por evento)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	10 (2,5 pontos por evento)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	15 (7,5 pontos por evento)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	20 (10 pontos por evento)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	40 (20 pontos por evento)

Trabalho Produzido	Pontuação Máxima
Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES	10 (5 pontos por evento)
Publicação em revista nacional/internacional Qualis A1 e A2	100 pontos por artigo
Publicação em revista nacional/internacional Qualis B1 – B2 – B3	80 pontos por artigo
Publicação em revista nacional/internacional Qualis B4 – B5	50 pontos por artigo
Publicação de Livros – Conselho/Comissão Editorial – Circulação Nacional	50 pontos por livro
Publicação de Capítulos de Livros – Conselho/Comissão Editorial – Circulação Nacional	20 pontos por capítulo
Prêmios Científicos	10 pontos por prêmio
Outras publicações e trabalhos relevantes	5 (máx. 1 outras)

3.1.1.3.4.5 (E) ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (peso 1)

Atividade	Pontuação Máxima
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	10 (2 pontos por evento)
Palestrante ou Monitor em eventos científicos, de extensão local, de ensino de graduação e em minicursos.	20 (Palestrante– 10);(Monitor–5)
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas etc.)	12 (2 pontos por evento)
Participação em Bancas Examinadoras de Conclusão de Curso	20 (5 pontos por evento)
Participação em Bancas Examinadoras de Concurso Acadêmico	40 (20 pontos por evento)
Comissão organizadora eventos científicos de extensão (feiras de ciências, congressos, etc)	12 (6 pontos por evento)
Participação em projeto de extensão registrado	20 (10 pontos por evento)
Outras Atividades Acadêmicas e de Extensão	6 (máx. 1 outras)

3.1.1.4 Avaliação do Teste da ANPAD (ANPAD)

3.1.1.4.1 Avaliação do resultado do Teste da ANPAD (da média aritmética das provas), realizado a partir de janeiro de 2017. O resultado do Teste ANPAD tem caráter classificatório (peso 1).

3.1.1.4.2 Será feita uma normalização estatística da nota, considerando a maior nota obtida por algum candidato como 10,0, apenas para os candidatos aprovados no componente APPD. A normalização da nota do teste ANPAD será feita por linha.

3.1.1.5. A nota final do candidato ao Mestrado, com duas casas decimais, será computada pela fórmula a seguir:

$$\text{Nota final} = \frac{(\text{ACV} + \text{ANPAD})}{2} + \text{APPD} =$$

3.1.1.6 Nota Final de classificação dos candidatos pode ser superior a 10,00 (dez).

3.1.1.7 Serão considerados aprovados, mas não necessariamente classificados, os candidatos que obtiverem nota final maior ou igual a 7,00 (sete).

4 Resultado Final

4.1 O resultado final do Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2020 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Gestão, Inovação e Consumo, Curso de Mestrado, será divulgado, observando-se sucessivamente os seguintes critérios:

a) Ordem decrescente da nota final dos candidatos classificados e aprovados, conforme estabelecido por Linha de Pesquisa, de acordo com a indicação do candidato quando de sua inscrição (ANEXO I);

b) Em cada Linha de Pesquisa, em ordem decrescente da nota final dos candidatos classificados, de acordo com a indicação do candidato quando da inscrição (ANEXO I) e o número de vagas ofertadas por Linha de Pesquisa (ANEXO III)

4.2 Os resultados finais serão divulgados por cada Linha de Pesquisa e indicarão o candidato classificado/aprovado.

4.3 A critério da Comissão de Seleção e Admissão, candidatos não classificados em uma dada Linha de Pesquisa, poderão preencher vagas remanescentes em outra linha, considerados a ordem de classificação dos candidatos, o conteúdo dos pré-projetos dos mesmos e a disponibilidade de docentes para a orientação.

4.4 O candidato aprovado/classificado deverá realizar a Pré-Matrícula nas datas programadas para garantir o direito a sua vaga.

4.5 Eventuais empates serão resolvidos observando-se, sucessivamente:

- I) maior nota na etapa de Avaliação do Pré-projeto de Dissertação (APPD)
- II) maior nota no Teste ANPAD
- III) II) maior nota na etapa de Avaliação do Curriculum Vitae (ACV)
- IV) IV) maior idade.

4.6 A divulgação do resultado de cada etapa e do Resultado Final será objeto de publicação na página do PPGIC (<https://www.ufpe.br/ppgic>) e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa. O Resultado Final, após recurso, será publicado no Boletim Oficial da UFPE.

5. Recursos

5.1 Do resultado do processo seletivo do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, além da revisão do pré-projeto, à Comissão de Seleção e Admissão, no prazo de até 03 (três) dias.

5.2 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 São fixadas em 15 (quinze) vagas para o Curso de Mestrado, de acordo com a distribuição estabelecida por cada Linha de Pesquisa (ANEXO III), as quais serão preenchidas de acordo com o item 4.1, não havendo obrigatoriedade de todas as vagas serem preenchidas e, havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação em cada linha;

7. Disposições Gerais

7.1 Local de informação e inscrição: Secretaria Geral de Cursos de Graduação – SEGEC, que fica localizada no térreo do Espaço de Apoio Estudantil (Bloco da Escolaridade), situada na Av. Campina Grande, s/n, Nova Caruaru, CEP: 55014-900, Caruaru, Pernambuco (PE) – BRASIL, fone: 81- 2103-9187 e e-mail: ppgic@ufpe.br. Os resultados dos componentes do concurso serão divulgados nos murais próximos à Secretaria Geral de Cursos de Graduação – SEGEC e também no sítio eletrônico do Programa (www.ufpe.br/ppgic).

7.2 As notas atribuídas aos candidatos, nos diversos componentes do concurso, serão fundamentadas por cada membro da Banca ou da Comissão de Seleção e Admissão, se aplicável.

7.3 É consagrada a nota 7,00 (sete) como nota mínima para habilitação no item 3.1.1.2.

7.4 Este edital será publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado em Quadro de avisos da Secretaria do Programa e tornado disponível no sítio eletrônico do Programa (www.ufpe.br/ppgic).

7.5 Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

7.6 A realização da inscrição implica a irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.7 Conforme Resolução nº 10/2008 do CCEPE, não será permitida matrícula concomitante em mais de um Programa de Pós-Graduação stricto sensu da UFPE.

7.8 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

7.9 Os valores pagos pelos candidatos para inscrição do processo seletivo não serão devolvidos.

7.10. É assegurado aos(as) candidatos(as) vistas das provas e dos espelhos de correção.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O MESTRADO

ANEXO II - BOLETO BANCÁRIO - PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO

ANEXO III - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: INOVAÇÃO E CULTURA NA GESTÃO DOS NEGÓCIOS LOCAIS E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR LINHA DE PESQUISA

ANEXO IV: REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Marconi Freitas da Costa
Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Gestão,
Inovação e Consumo

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O MESTRADO
(PARA O PREENCHIMENTO USAR LETRA DE FORMA OU DIGITAR)

Universidade Federal de Pernambuco Centro Acadêmico do Agreste Programa de Pós-Graduação em Gestão, Inovação e Consumo		Foto recente 3x4
FICHA DE INSCRIÇÃO NIVEL MESTRADO		
I – DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Nome Social:		
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Raça: Branca () Preta () Amarela () Parda () Indígena ()		
Candidato com Deficiência: NÃO () SIM () Se sim, especificar:		
Possui Inscrição no Cadastro Único do Governo: NÃO () SIM ()		
Endereço Residencial:		
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	Tel:	Celular:
Email:		

Data de Nascimento:	Estado Civil:	Gênero:
CPF:	RG:	UF: DATAEXP:
Naturalidade:	Estado:	
Endereço Comercial:		
Cidade :	Estado:	CEP:
Tel:	Fax:	
II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:		
Graduação:		
III – LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA (OBRIGATÓRIO)		
<input type="checkbox"/> Inovação e Cultura na Gestão dos Negócios Locais;		
<input type="checkbox"/> Consumo e Marketing nos Arranjos Produtivos Locais;		
IV-REGIME DE ESTUDOS: ()Tempo Integral () Tempo parcial		
V - VÍNCULO QUE MANTERÁ COM A ORGANIZACAO ONDE TRABALHA ATUALMENTE		
<input type="checkbox"/> Nenhum () Licença sem remuneração () Licença com remuneração parcial		
<input type="checkbox"/> Licença com remuneração total		
<input type="checkbox"/> Não Trabalha		

Declaro estar ciente do conteúdo do presente edital para o Curso de Mestrado em Gestão, Inovação e Consumo do PPGIC, e que as informações fornecidas na documentação anexada são verdadeiras.

Caruaru, de de 2019.

Assinatura

Obs.: Preencher a ficha e entregar com a documentação exigida nas normas de seleção no prazo de inscrição.

ANEXO II BOLETO BANCÁRIO

PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO

1. www.stn.fazenda.gov.br.
2. Clicar no lado esquerdo da tela em “siafi - sistema de administração financeira”
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da União”
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “impressão – GRU simples”
5. PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO: UNIDADE GESTORA = Código – 153098 Gestão15233
RECOLHIMENTO: Código 288322
NÚMERO DE REFERÊNCIA do Mestrado em Gestão, Inovação e Consumo (CAA – Centro Acadêmico do Agreste) = **15309830331865** VALOR = R\$ 50,00
COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = Não informar
CONTRIBUINTE DEPOSITANTE = preencher CPF e nome do candidato
6. Clicar em emitir Boleto Bancário.
7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

ANEXO III

Área de Concentração: INOVAÇÃO, CULTURA E CONSUMO NA GESTÃO DE NEGÓCIOS LOCAIS

CURSO DE MESTRADO LINHAS DE PESQUISA E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

LINHA DE PESQUISA: INOVAÇÃO E CULTURA NA GESTÃO DOS NEGÓCIOS LOCAIS (8 vagas)

LINHA DE PESQUISA: CONSUMO E MARKETING NOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS (7 vagas)

ANEXO IV REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:		
Nome Social:		
Data de Nascimento:	Sexo: () F () M	CPF:
____/____/____		
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: __/__/____
NIS*:	Nome da Mãe:	
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:	E-mail:	

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Gestão, Inovação e Consumo da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Caruaru, de de 2019.

Assinatura do(a) candidato(a)

**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ECONOMIA DA SAÚDE
CURSO DE DOUTORADO PROFISSIONAL**

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão e Economia da Saúde resolve retificar no Edital de Seleção, aprovado em reunião do seu Colegiado, em 08 de Agosto de 2019, publicado no B.O da UFPE nº 85, de 06/09/2019, os itens abaixo discriminados:

No item 2.3, página 15, ONDE SE LÊ:

2.3 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Doutorado de concluintes de Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão de graduação, até a data da realização da matrícula.

LEIA-SE:

2.3 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Doutorado de concluintes de Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão de mestrado, até a data da realização da matrícula.

No item 2.4, página 15, ONDE SE LÊ:

2.4 – Os candidatos ao Curso de Doutorado, além dos documentos indicados no item 2.1, deverão instruir o requerimento de inscrição com: Projeto de tese, em 5 (cinco) cópias encadernadas e um CD com o arquivo do projeto. O modelo estruturado do projeto encontra-se no Anexo VII desse edital. Projetos fora do formato indicado serão desclassificados;

LEIA-SE:

2.4 – Os candidatos ao Curso de Doutorado, além dos documentos indicados no item 2.1, deverão instruir o requerimento de inscrição com: Pré-Projeto de tese, em 5 (cinco) cópias encadernadas e um CD com o arquivo do projeto. O modelo estruturado do projeto encontra-se no Anexo VII desse edital. Projetos fora do formato indicado serão desclassificados;

No item 3.1.3.2, página 17, ONDE SE LÊ:

2. Atividades Científicas – Peso 1 (Qualis único 2019)		
Trabalho publicado em periódico A1 a A4	5	10
Trabalho publicado em periódico B1 a B4	1,0	10
Trabalho publicado em periódico C	0,5	5
Capítulo de livro	0,5	5
Trabalho completo em anais de congresso internacional	0,5	5
Trabalho completo em anais de congresso local, regional e nacional	0,25	5

2. Atividades Científicas – Peso 1 (Qualis único 2019)		
Resumo em congresso internacional	0,15	5
Resumo em congresso local, regional e nacional	0,10	5
Apresentação de palestra e participação em mesa redonda	0,05	5
Trabalho publicado em periódico A1 a A4	5	10
Total máximo:		10 pontos

LEIA-SE:

2. Atividades Científicas – Peso 1 (Qualis único 2019)		
Trabalho publicado em periódico A1 a A4	5	10
Trabalho publicado em periódico B1 a B4	1,0	10
Trabalho publicado em periódico C	0,5	5
Capítulo de livro	0,5	5
Trabalho completo em anais de congresso internacional	0,5	5
Trabalho completo em anais de congresso local, regional e nacional	0,25	5
Resumo em congresso internacional	0,15	5
Resumo em congresso local, regional e nacional	0,10	5
Apresentação de palestra e participação em mesa redonda	0,05	5
Total máximo:		10 pontos

No ANEXO VI, página 24, ONDE SE LÊ:

Eu, _____, RG nº _____, candidato(a) no processo seletivo para o curso de Doutorado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFPE, venho, por meio deste solicitar à respectiva comissão deste processo seletivo, a dispensa do pagamento de inscrição e declaro que:

LEIA-SE:

Eu, _____, RG nº _____, candidato(a) no processo seletivo para o curso de Doutorado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Gestão e Economia da Saúde da UFPE, venho, por meio deste solicitar à respectiva comissão deste processo seletivo, a dispensa do pagamento de inscrição e declaro que:

No ANEXO VII, página 25, ONDE SE LÊ:

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

FORMATAÇÃO:

O projeto deverá conter até 04 (quatro) páginas (não deve ter capa, pois a mesma será considerada para o cômputo da quantidade total de páginas), nas seguintes especificações:

- Formato A4, margens superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm;
- Parágrafos com espaçamento: 0 pt (Antes), 6 pt (Depois) e Simples (entrelinhas);
- Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda;
- Fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado.
- Devem ser entregues 5 cópias do projeto no ato da inscrição

LEIA-SE:

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

FORMATAÇÃO:

O pré-projeto deverá conter até 04 (quatro) páginas (não deve ter capa, pois a mesma será considerada para o cômputo da quantidade total de páginas), nas seguintes especificações:

- Formato A4, margens superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm;
- Parágrafos com espaçamento: 0 pt (Antes), 6 pt (Depois) e Simples (entrelinhas);
- Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda;
- Fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado.
- Devem ser entregues 5 cópias do pré-projeto no ato da inscrição
- O pré-projeto deve ser identificado apenas pelo CPF

Moacyr Jesus Barreto de Melo Rego
Coordenador Pós-Graduação em Gestão e Economia da Saúde – UFPE

PORTARIA N.º 002 – NFD, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

EMENTA: **DESIGNAÇÃO** de membros para o colegiado do curso de Licenciatura Intercultural Indígena, no âmbito do Núcleo de Formação Docente, do Campus do Agreste da Universidade Federal de Pernambuco.

O COORDENADOR DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO DOCENTE DO CAMPUS DO AGRESTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, **considerando** deliberação da reunião do Pleno do Núcleo de Formação Docente realizada no dia 10 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os docentes abaixo relacionados como membros do Colegiado do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena, no âmbito do Núcleo de Formação Docente do Campus do Agreste da universidade Federal de Pernambuco, por um mandato de 01 (um) ano.

Membros Natos:

Sandro Guimarães de Salles (Coordenador)
Janssen Felipe da Silva (Vice-coordenador)

Docentes:

Maria Joselma do Nascimento Franco
Saulo Ferreira Feitosa
Kátia Nepomuceno Pessoa
Manoel Guedes Alcoforado Neto

Art. 2º Desta Portaria dê-se ciência aos membros do Colegiado instituído neste ato, ao Diretor do Campus do Agreste e às instâncias interessadas.

Art. 3º Esta Portaria tem seus efeitos contados a partir de 10 de abril de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria deverá ser publicada no Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco.

EDELWEIS JOSÉ TAVARES BARBOSA
COORDENADOR DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO DOCENTE
SIAPE: 1681244

PORTARIA INTERNA Nº 08/2019, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 92, VI do Regimento Geral da Universidade Federal de Pernambuco

INSTITUI

A Comissão de Estruturação do Mestrado Profissional em Educação Básica do Centro de Educação. A Comissão é composta pelos professores abaixo listados:

- Aurinéa Maria de Oliveira (Departamento de Fundamentos Sócio-Filosóficos da Educação);
- Clarissa Martins de Araújo (Departamento de Psicologia e Orientações Educação/CE);
- Magna do Carmo Silva (Departamento de Psicologia e Orientações Educação/CE);
- Márcia Regina Barbosa (Departamento de Administração e Planejamento Escolar);
- Márcio Ananias Ferreira Vilela (Colégio de Aplicação);
- Paulo Julião da Silva (Departamento de Fundamentos Sócio-Filosóficos da Educação);
- Rafaela Asfora Siqueira Campos Lima (Departamento de Psicologia e Orientações Educação/CE).
- Raylane Andreza Dias Navarro Barreto (Departamento de Fundamentos Sócio-Filosóficos da Educação);
- Viviane de Bona (Departamento de Fundamentos Sócio-Filosóficos da Educação);
- Wilma Pastor de Andrade Sousa (Departamento de Psicologia e Orientações Educação/CE);

Ana Lúcia Félix dos Santos
Vice-Diretora do Centro de Educação